

EDITAL (LETTER OF INVITATION-LOI)

Contratação de Serviços de Consultoria (Pessoa Física) – Mecanismo de Incentivo Iniciativa BIG 2050

Termo de Referência

Sumário

1.	OBJETIVO.....	3
2.	ADMISSIBILIDADE.....	4
2.1	Quanto à Inscrição.....	4
2.2	Quanto à Proposta	4
2.3	Das Categorias de Inscrição	4
3.	ALVOS DE ATUAÇÃO.....	5
4.	CRONOGRAMA	10
5.	ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO	10
5.1	Etapa 1 – Inscrição da Proposta	10
5.2	Etapa 2 – Estruturação da Proposta.....	11
5.3	Etapa 3 – Contratação e Detalhamento da Proposta.....	11
5.4	Etapa 4 – Implementação do Plano de Ação.....	13
6.	ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	13
6.1	Análise de Admissibilidade.....	13
6.2	Análise e Julgamento de Mérito e Classificação.....	13
7.	REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS.....	16
7.1	Distribuição da Remuneração pela FAO.....	16
7.2	Distribuição da Remuneração por Produto	16
7.3	Atividades gerais a serem desenvolvidas na contratação	16
7.4	Forma de apresentação dos Produtos	17
8.	CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS.....	18
8.1	Instrumento de Formalização do apoio e Natureza do Repasse	18
8.2	Documentos necessários.....	18
9.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA	19
10.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	19
11.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	19
12.	ANEXOS.....	21
12.1	Personal History Form (PHF)	21
12.2	Designation of Beneficiary	21
12.3	Declaration of non-employment + disclosure combined.....	21

12.4	Dados Cadastrais e Bancários.....	21
12.5	Banking Instructions consultants	21

EDITAL (LETTER OF INVITATION-LOI)

Request For Proposal (RFP) – Mecanismo de Incentivo Iniciativa BIG 2050

Termo de Referência

Esta chamada ocorre no âmbito do Projeto GCP/BRA/078/GFF – Gestão Integrada do Ecossistema da Baía de Ilha Grande (ou [Projeto BIG](#)), fruto da parceria entre a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e o Instituto estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (INEA), contando com o financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (Gef). O objetivo básico do Projeto BIG consiste em contribuir para estruturação de um modelo de conservação e uso sustentável de longo prazo para os ecossistemas continentais, marítimos e insulares da Baía da Ilha Grande.

Para consolidar a Gestão Integrada do Ecossistema, foi desenvolvido um modelo baseado (entre outros) no desenvolvimento e operação de um sistema de monitoramento da baía e de um mecanismo de incentivo (objeto da presente chamada) e apoio às atividades e ações diretamente relacionadas aos temas e alvos indicados no monitoramento. O conjunto destas atividades centrais é denominada **Iniciativa BIG 2050**.

A principal finalidade da **Iniciativa BIG 2050** é estruturar mecanismos de continuidade do monitoramento ambiental da baía e de estímulo a iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável após o encerramento do referido Projeto GCP/BRA/078, resultando em legado concreto e sustentável para a Região. Ou seja, o conceito básico é de estimular (através de recursos) a que qualquer indivíduo possa promover ações de conservação e melhoria da qualidade ambiental da Baía da Ilha Grande (BIG), contribuindo para a melhoria da saúde dos seus ecossistemas marinho e terrestre. Para isso, foi concebido um sistema de monitoramento da saúde ambiental para a região, com base em informação técnica e científica disponível sobre o estado do ecossistema da BIG, que indica as linhas de ações prioritárias para garantir a saúde do ecossistema, bem como identifica e acompanha suas principais fontes de pressão.

Por outro lado, são estimulados o protagonismo social e o surgimento de lideranças locais através de um processo inovador de seleção e capacitação progressiva para o desenvolvimento de soluções criativas voltadas à Gestão Integrada do Ecossistema da Baía da Ilha Grande.

Neste sentido, este edital é um convite a apresentar propostas em resposta às demandas aqui estabelecidas. A participação neste Termo de Referência pressupõe aceitação das regras, procedimentos e condições que regem este convite e são descritas a seguir.

1. OBJETIVO

Idealizar, desenvolver e / ou realizar propostas que ataquem as principais questões que afetam a “saúde ambiental” da Baía da Ilha Grande, identificadas a partir dos alvos estabelecidos pelo Radar da Iniciativa BIG 2050, apresentados no Item 3 do presente Termo de Referência.

2. ADMISSIBILIDADE

Somente um Cadastro de Pessoa Física poderá ser relacionado às categorias de inscrição (conforme descritas no Item 2.3) consideradas para a presente chamada, ainda que os conteúdos possam ser concebidos em equipe.

2.1 Quanto à Inscrição

Poderão se inscrever pessoas físicas que apresentem uma única proposta na Etapa I do Programa.

2.2 Quanto à Proposta

Serão apoiadas propostas que apresentem soluções para as demandas (alvos estabelecidos pelo Radar da Iniciativa BIG 2050) apresentadas no Item 3 do presente Termo de Referência, nas temáticas de **Biodiversidade Marinha**, e **Disponibilidade Hídrica**.

A proposição da solução e sua respectiva aplicação (quando houver) deverá ser realizada, obrigatoriamente, na Região da Baía da Ilha Grande.

2.3 Das Categorias de Inscrição

Os proponentes poderão se inscrever em uma das 3 (três) categorias distintas: (1) Ideia, (2) Projeto e (3) Empreendimento. Uma vez enquadrado em uma das três categorias o proponente NÃO poderá alterar sua classificação.

- (1) **Ideia:** proposta não será associada a uma organização da sociedade civil, empresa, startup, etc. A entrega final é um detalhamento da ideia, sem a pretensão/desejo de implementação pelo proponente no curto prazo. A categoria é subdividida em: Membro de comunidade tradicional; Pesquisador; Servidor público ou Outro (*opção em que o candidato descreve a subcategoria em que se enquadra*).
- (2) **Projeto:** Proposta poderá ser associada a uma organização, sem fins lucrativos. A entrega final é um projeto (com início, meio e fim) a ser implementado, baseado na ideia do proponente.
- (3) **Empreendimento:** Proposta será associada a uma organização que exerce atividades com fins lucrativos, com CNPJ existente ou a ser criado. A entrega final é um negócio a ser implementado, baseado na ideia do proponente.

3. ALVOS DE ATUAÇÃO

Os alvos de atuação desta chamada são descritos a seguir:

Alvo de Atuação 1

Conter a tendência de redução da biodiversidade no ecossistema marinho da BIG.

O enunciado do alvo acima traz a noção de efeitos negativos já percebidos sobre o ambiente (“redução da biodiversidade marinha”). Para a participação na Iniciativa BIG 2050, sua ideia deve estar focada no Alvo ou ainda em um ou mais elementos associados às causas que poderiam levar ao efeito observado. **Atenção:** Você deve focar em um dos *Alvos de Atuação*, mesmo que a solução possa beneficiar também outro alvo direta ou indiretamente. No entanto, sua solução pode atacar um ou mais elementos ou aspectos específicos descritos.

Temos, a seguir, alguns exemplos de elementos associados à cadeia de causa-efeito relacionada ao Alvo 1. Esses elementos e seus aspectos específicos descritos podem inspirar suas ideias, ou mesmo tornarem-se objetos do foco de atenção de sua proposta.

Pesca e práticas danosas

As dependências da BIG abrigam ecossistemas marinhos estratégicos para o ciclo de vida de diversas populações de organismos explorados comercialmente no Sudeste, com óbvias implicações na produção pesqueira registrada na costa do Estado do Rio de Janeiro. O exemplo mais evidente é a sardinha verdadeira, principal espécie desembarcada na região, que é pescada tanto no interior da Baía quanto nas suas adjacências, gerando alimento, empregos e divisas aos municípios, propagados através da cadeia econômica da pesca. Outro exemplo é provido pelas pescarias de arrasto, que também gera impacto na forma de captura não seletiva. Assim, a pesca está associada tanto a um serviço ecossistêmico quanto a uma fonte impacto sobre os ecossistemas e populações locais, sendo essencial o seu acompanhamento adequado e a mensuração de seus impactos.

As práticas danosas e a má gestão da pesca podem afetar o ecossistema marinho, prejudicando tanto a biodiversidade como um todo quanto os próprios estoques pesqueiros, que vão sendo exauridos. Dentre essas práticas pode estar a sobrepesca, que é a retirada de recursos pesqueiros acima da capacidade do ambiente de regenerar ou repor esses estoques. Ao longo do tempo, isso leva ao declínio do recurso e eventualmente à redução de seu potencial econômico e/ou à extinção local de espécies, comprometendo a própria biodiversidade marinha.

Outra prática danosa é o desrespeito ao período do defeso, ou seja, a pesca de determinadas espécies em períodos proibidos, associados à reprodução dessas espécies. Se a reprodução for afetada, a cada ano vai sendo prejudicada a capacidade de repovoar essas espécies na geração seguinte, levando progressivamente ao seu declínio.

Da mesma forma, o uso de artes/petrechos de pesca em locais proibidos também pode afetar a biodiversidade marinha e os estoques pesqueiros. Esses locais são proibidos à pesca justamente para preservar matrizes que permitem o repovoamento contínuo de outras áreas em que a pesca é permitida. Se essas matrizes forem comprometidas, as próximas gerações que recolonizam a BIG e repõem os estoques também são afetadas.

A captura direcionada de espécies de peixes raras ou ameaçadas de extinção, ou sua captura acidental (*bycatch*) por artes e petrechos da pesca convencional, podem levar à redução ou desaparecimento local dessas espécies, muitas vezes delas topo de cadeia, e cumulativamente à desestruturação de comunidades de peixes. Isso influencia toda a cadeia trófica, podendo gerar um efeito cascata que prejudica a biota marinha de forma ampla.

Poluição da água no Ambiente Marinho

Outra potencial causa para a redução de biodiversidade poderia ser a poluição das águas no ambiente marinho por lançamento de esgotos não tratados ou com baixa eficiência de tratamento. Isso pode ser ainda agravado pelo lançamento de águas pluviais da drenagem urbana, que normalmente são lançadas sem tratamento, mas muitas vezes carregam poluentes.

Não menos relevante para o risco de poluição da água marinha, destacam-se os vazamentos de óleo, combustíveis e outros produtos químicos durante processos de transporte, armazenamento e transferência de carga, por exemplo, poderiam contribuir para a perda de qualidade no ambiente marinho da BIG.

No entanto, também os pequenos vazamentos crônicos cumulativos, decorrentes de atividades rotineiras como abastecimento de embarcações, ou mesmo pela falta de manutenção em seus motores, tanques e/ou tubulações, poderiam afetar a biota e os estoques pesqueiros no médio a longo prazos. Isso está associado não apenas a grandes embarcações, mas talvez principalmente às pequenas e médias embarcações de turismo, lazer e de pesca, que navegam pela BIG em grandes quantidades e intensidade.

Contaminação biológica por espécies exóticas

Isso acontece quando uma espécie exótica (não nativa) é introduzida em uma região e passa a proliferar-se de forma agressiva, competindo e tomando espaço de outras espécies nativas locais. Em determinadas situações, podem fugir de controle e reduzir drasticamente as populações de espécies nativas ou mesmo extingui-las localmente. O caso do coral-sol na BIG é preocupante nesse sentido, expandindo-se de forma rápida e demonstrando potencial de levar progressivamente à simplificação de habitats e alteração da biodiversidade marinha local, principalmente nas comunidades bentônicas de costões rochosos. Esse aspecto posiciona-se especificamente na cadeia de causa/efeito do Alvo de Impacto 1, associado à redução de biodiversidade no ecossistema marinho.

Além da preocupação com o controle da expansão do coral-sol, ou mesmo sua redução na BIG, é necessário pôr atenção para o risco de introdução de outras espécies exóticas com potencial invasor. O aparecimento de outras espécies também já é observado na BIG, o que materializa a preocupação. A introdução de espécies exóticas em ambiente marinho é frequentemente associada à limpeza de organismos incrustantes nos cascos de

embarcações originárias de outras regiões do planeta, e/ou ao despejo da água de lastro dos navios.

Supressão de Manguezais

Um outro elemento que poderia afetar a biodiversidade marinha é a supressão ou alteração ambiental de manguezais. Esses ambientes funcionam como berçários naturais para diversas espécies da fauna marinha, que deles dependem em pelo menos um estágio do ciclo de vida. Além disso, exportam nutrientes para as águas da BIG, contribuindo para sustentar a manutenção da biodiversidade como um todo.

Processos de expansão imobiliária urbana desordenados, ou que não valorizam a manutenção da paisagem natural e de suas funções, podem levar à perda dos manguezais ou ao comprometimento de sua qualidade, colocando potencialmente esse elemento também na cadeia de causa/efeito associada aos Alvos aqui abordados.

Alvo de Atuação 2

Aumentar a resiliência do território da Baía da Ilha Grande frente às variações na disponibilidade hídrica.

Os sistemas de abastecimento de água nos municípios da BIG dependem da oferta de água superficial que está disponível nas suas bacias hidrográficas. Essa disponibilidade é essencialmente afetada por fatores climáticos que são externos às intervenções antrópicas que ocorrem no território. O regime hidrológico exíguo que a região sudeste enfrentou nos últimos anos, por exemplo, não é reflexo de mudanças locais, mas de efeitos de escala regional e até mesmo global.

No entanto, é evidente que a dinâmica de uso e ocupação do solo pode trazer consequências para o recurso hídrico superficial. Por exemplo, o desmatamento pode aumentar o escoamento superficial e reduzir o tempo de concentração da água na bacia, afetando a estabilidade na disponibilização do recurso para abastecimento. Além disso, a exposição do solo pela supressão de florestas pode causar um maior aporte de sedimentos aos leitos dos rios, que por sua vez irá sofrer um processo de assoreamento que pode interferir negativamente na capacidade de captação da água desses. Da mesma forma, processos de retificação de canais e córregos também impactam diretamente no tempo de concentração da água na bacia. Em outras palavras, os rios retificados tendem a fluir a água mais rapidamente e a água não fica retida na bacia por tempo suficiente para ser aproveitada.

Considerando estes aspectos internos e externos e o fato de que não há estabilidade no volume específico disponível anualmente, urge a necessidade de mitigar essa incerteza com ações que aumentem a resiliência dos territórios no provimento de água para os seus diversos usos.

Questões relacionadas à oferta de água

A capacidade de reserva dos sistemas de abastecimento de água pode não ser suficiente para garantir o fornecimento para os consumidores, principalmente residenciais e comerciais. Essa condição desperta para a relevância de trabalhar alternativas visando a não dependência dos grandes reservatórios, uma vez que estes envolvem a necessidade de elevados investimentos (nem sempre disponíveis) e também refletem-se em risco de impactos ambientais negativos.

Por outro lado, o desperdício de água torna-se um elemento crucial de atenção em situações de escassez ou de instabilidade na oferta do recurso hídrico. As perdas físicas por vazamentos na rede de distribuição (sejam de grande ou pequena escala, crônicos ou acidentais), por exemplo, podem comprometer o acesso à água que potencialmente deveria estar disponível para o consumo. Muito mais problemático que o custo financeiro envolvido em tratar e distribuir a água, perdendo-a antes mesmo de chegar ao consumidor, é o custo intangível de retirar esse recurso do ambiente em momentos de escassez sem aproveitá-lo corretamente.

Não menos importantes são as estratégias de conservação do ambiente natural controlando a dinâmica de uso e ocupação do solo em áreas potenciais de mananciais, o que contribui para manter o tempo de concentração de água na bacia e reduz a instabilidade na oferta do recurso. Da mesma forma, alternativas de recuperação de áreas degradadas também tendem a trazer benefícios no longo prazo. Outro aspecto chave, associado à conservação ambiental e à garantia da utilidade da água disponível no ambiente, é a manutenção da qualidade dos corpos hídricos. Mesmo que haja água, se esta estiver poluída pode não ser efetivamente disponível e útil para o uso.

Questões relacionadas à demanda

O crescimento da demanda por água tratada pela população residente e principalmente pela população flutuante, com o consequente crescimento sazonal das atividades comerciais, pode não estar alinhado com a atual capacidade de distribuir água com regularidade para os consumidores. Para não comprometer a própria experiência turística dos visitantes, assim como a qualidade de vida dos residentes, é fundamental considerar a capacidade de suporte dos recursos hídricos no planejamento do desenvolvimento local em todos os níveis, seja do urbanístico ao econômico setorial ou do empreendedorismo à vida domiciliar.

Nesse sentido, o padrão de consumo dos usos residenciais e comerciais devem ser racionais. Não há espaço para desperdício de água tratada frente ao desafio de manter o serviço de abastecimento com disponibilidade regular para todos, e o principal desafio está na eficiência da gestão e uso dos recursos hídricos. Isso pode ser abordado do ponto de vista da eficiência de processos, da perspectiva de produtos mais eficientes quanto ao uso da água, de modelos eficientes de gestão, ou mesmo de comportamentos mais racionais, dentre outros.

Lembre-se ainda que a demanda por recursos hídricos não se resume àquela água que é consumida, mas também à necessidade de ter um corpo hídrico com capacidade de receber de volta a água pós-consumo, ou seja o efluente. Quanto melhor a qualidade do

efluente, melhor será a capacidade de um rio recebê-lo de volta sem comprometer a sua própria qualidade.

Também é de conhecimento que existem sistemas de abastecimento alternativos, seja por poços ou até mesmo pequenos sistemas de abastecimento autônomos. Essa forma de prover água para as pessoas também é diretamente afetada pela instabilidade causada tanto pelos fatores climáticos externos quanto pelos fatores internos que interferem no tempo de concentração da água na bacia. O isolamento em relação a um sistema de abastecimento integrado pode colocar os seus usuários em situação ainda mais vulnerável que os usuários dos sistemas públicos.

Participe com criatividade e conhecimento, seja ele técnico-científico ou prático

Considerando os aspectos aqui explorados, ou mesmo outros que você possa identificar, desde que fundamentando claramente em sua proposta qual a relação com o Alvo escolhido, utilize sua criatividade e conhecimento para propor uma solução no Desafio BIG. Você pode propor uma solução muito focada em aspectos específicos relevantes, ou mesmo propor uma abordagem mais sistêmica, porém tenha sempre em mente o aspecto prático da factibilidade e da viabilidade de sua proposta. Da mesma maneira, sua abordagem tanto pode atacar o problema de forma a mitigar a relação causa/efeito, quanto pode focar na criação de valor em soluções alternativas que evitem o estabelecimento da relação negativa de causa/efeito.

Isso significa que, ao analisar os elementos e seus aspectos específicos relacionados à cadeia de causa/efeito aqui apresentados, você pode identificar uma oportunidade de ação e/ou de negócio que seja vantajosa, ambiental e economicamente, em relação a uma prática danosa associada com uma atividade econômica convencional, por exemplo. Da mesma forma, sua proposta também pode focar em qualificar melhor um processo, tecnologia ou produto, reduzindo seu impacto ambiental negativo e com isso agregando valor.

Por outro lado, uma ideia ou projeto também pode ser transformador para induzir ou aperfeiçoar uma política pública ou um comportamento da sociedade. Quanto maior o impacto positivo causado, maior o potencial transformador.

Lembre-se: Criatividade, pioneirismo, factibilidade, viabilidade, concretude, potencial de impacto e foco transformador são características importantes para uma boa solução.

A estruturação das propostas deve considerar a avaliação integrada dos resultados do Radar BIG 2050, considerando atividades econômicas, seus respectivos processos e as causas potenciais de pressão no ambiente, por ele identificadas a partir de uma análise de sensibilidade global dos dados disponíveis. As propostas deverão estar associadas a estes níveis.

O documento contendo o detalhamento e o conjunto de informações complementares com dados de suporte estruturados pelo Radar BIG 2050 está disponível na página do Desafio BIG (desafio.big2050.org.br) como documento de suporte à preparação das propostas.

Propostas que não estejam diretamente relacionadas com os alvos e que não tenham sua aplicação prevista para a Região da Baía da Ilha Grande serão desclassificadas, conforme descrito nos critérios apresentados no Item 6.2.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	10/04/2017	
Etapa 1 – Inscrição da Proposta	10/04/2017	30/04/2017
Avaliação, Seleção e Divulgação das Propostas (Etapa 1)	24/04/2017	05/05/2017
Evento de Lançamento da Etapa 2	13/05/2017	
Etapa 2 – Estruturação da Proposta	06/05/2017	28/05/2017
Avaliação, Seleção e Divulgação das Propostas (Etapa 2)	29/05/2017	12/06/2017
Contratação dos selecionados	A partir de 13/06/2017	
Etapa 3 – Detalhamento da Proposta e Encontro com os BIGs	13/06/2017	13/07/2017
1ª Maratona BIG 2050	De 14/07/17 a 16/07/2017	
Entrega do Produto 1	Até 21/07/2017	
Entrega do Produto 2	Até 21/11/2017	

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

A presente chamada será realizada em 3 (três) etapas: (1) *Inscrição da Proposta*, (2) *Estruturação da Proposta* e (3) *Detalhamento da Proposta*, conforme detalhamento descrito a seguir. Cada uma das etapas contará com requisitos a serem atendidos pelos proponentes e com um conjunto de conteúdos base de suporte para o desenvolvimento das soluções.

5.1 Etapa 1 – Inscrição da Proposta

O formulário de inscrição estará disponível no site <http://desafio.big2050.org.br>. Serão apenas aceitas inscrições preenchidas por meio do formulário eletrônico disponível até às 23h59min do dia 30/04/2017, conforme apresentado no Item CRONOGRAMA. Inscrições enviadas por e-mail, correio ou de qualquer outro tipo não serão aceitas.

O formulário de inscrição apresenta campos específicos para a descrição da proposta. Serão considerados válidos para análise apenas os formulários de inscrição com todos os campos preenchidos. Para que a submissão seja válida, o candidato deverá estar de acordo com o Item PROPRIEDADE INTELECTUAL da presente chamada.

O preenchimento correto do formulário de inscrição NÃO garante a participação na próxima etapa do Processo. A análise dos formulários de inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação, a qual indicará os candidatos convidados a participar da Etapa 2 – Estruturação da Proposta. A partir da Análise e Julgamento de Mérito, com base nos critérios apresentados no Item 6, serão convidados a participar da Etapa 2 até 25 (vinte e cinco) candidatos. Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre decisões tomadas pela Comissão de Avaliação.

A lista com as propostas selecionadas e os convites para participar da etapa Etapa 2 serão publicados no site <http://desafio.big2050.org.br> e enviados ao e-mail fornecido pelos proponentes SELECIONADOS no formulário de inscrição, conforme CRONOGRAMA apresentado no Item 4 do presente Termo de Referência.

5.2 Etapa 2 – Estruturação da Proposta

Os selecionados na primeira etapa serão convidados a participar da Etapa 2, a qual contará com um evento presencial onde será realizado o lançamento Institucional Oficial da Iniciativa BIG 2050, bem como lançamento da Etapa 2 (a ser realizada na Região da Baía da Ilha Grande, no dia 13/05/2017). Nesta ocasião serão apresentados os requisitos para a Estruturação da Proposta.

O formulário para o preenchimento da Estruturação da Proposta estará disponível no site <http://desafio.big2050.org.br>. Serão aceitas apenas propostas preenchidas por meio do formulário eletrônico disponível até às 23h59min do dia 28/05/2017. Inscrições enviadas por e-mail ou correio não serão aceitas.

O formulário apresenta campos específicos para a descrição da Estruturação da Proposta. Serão considerados válidos para análise apenas os formulários de inscrição com todos os campos preenchidos. Para que a submissão seja válida, o candidato deverá estar de acordo com o Item PROPRIEDADE INTELECTUAL da presente chamada.

O preenchimento correto do formulário de Estruturação da Proposta NÃO garante a participação na próxima etapa do Processo. A análise dos formulários de inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação, a qual indicará os candidatos convidados a participar da Etapa 3 – Detalhamento da Proposta. A partir da Análise e Julgamento de Mérito, com base nos critérios apresentados no Item 6, serão convidados a participar da Etapa 3 até 10 (dez) candidatos. Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre decisões tomadas pela Comissão de Avaliação.

A lista com as propostas selecionadas para participar da Etapa 3 será publicada no site <http://desafio.big2050.org.br> e os convites para a participação na Etapa serão enviados ao e-mail fornecido pelos proponentes SELECIONADOS no formulário de inscrição, conforme CRONOGRAMA apresentado no Item 4 do presente Termo de Referência.

Os candidatos selecionados receberão as instruções para a Etapa seguinte, as quais poderão incluir o preenchimento de formulários e/ou documentos necessários à continuidade da participação no Processo.

Caberá aos próprios proponentes custear às despesas (se houverem), não recaindo sobre a organização da Iniciativa BIG 2050 qualquer compromisso de reembolso.

5.3 Etapa 3 – Contratação e Detalhamento da Proposta

Os candidatos selecionados na segunda etapa serão contratados pela FAO (Vide Item 8.1) e deverão participar da Etapa 3 – Detalhamento da Proposta. A partir da publicação da lista dos selecionados, os candidatos escolhidos terão até 5 (cinco) dias para entregar os

documentos necessários para a celebração do contrato junto à FAO (conforme detalhamento apresentado no Item 8).

A etapa contará com a “1ª Maratona BIG 2050” (a ser realizada na Região da Baía da Ilha Grande, entre os dias 14 e 16/07) na qual os proponentes terão a oportunidade de refinar a proposta com o suporte de especialistas. Todos os conteúdos e formulários serão disponibilizados previamente à Maratona, via EMAIL ou WEBSITE da Iniciativa BIG 2050.

O resultado deste refinamento, o Detalhamento da Proposta, será apresentado na 1ª Maratona BIG 2050 e deverá ser defendido perante uma banca de especialistas (Painel). Na presente etapa, os proponentes deverão detalhar o Plano de Ação (Operacional) e de Finanças para a implementação das propostas, realizado ao longo da Maratona. O evento contará com a presença de equipe de suporte para a realização do Detalhamento da Proposta e preparação da defesa para o Painel de Especialistas. Com base no desempenho dos proponentes na Maratona, a partir da Análise e Julgamento de Mérito (vide nos critérios apresentados no Item 6.2), os participantes irão receber um *feedback* para auxiliar no fechamento do Produto I (Descrito no Item 7).

A Maratona finalizará após a apresentação do Detalhamento da Proposta para o Painel. A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado durante a Maratona.

Os proponentes deverão incorporar no Produto I as melhorias e sugestões fornecidas pelo Painel de Especialistas no período de até 7 (sete) dias após a apresentação na Maratona. O envio da versão final do Produto I deverá ser efetuado de acordo com as instruções contidas no Item 7.4 Forma de apresentação dos Produtos. Produtos que não atendam aos critérios mínimos estabelecidos na Etapa não serão aprovados e terão os contratos rescindidos.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre decisões tomadas pela Comissão de Avaliação.

A divulgação da lista das soluções aprovadas e seus respectivos proponentes, será publicada no site <http://desafio.big2050.org.br>, conforme CRONOGRAMA apresentado no Item CRONOGRAMA4 do presente Termo de Referência.

A participação presencial na Etapa 3 é imprescindível para que o Produto possa ser aprovado.

Constatando-se propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas (em qualquer uma das etapas).

Não será permitida anexação e/ou substituição de qualquer documento ou informação, após o encaminhamento eletrônico do projeto, ainda que dentro do prazo. Da mesma forma, o candidato inscrito não poderá ser substituído ao longo do processo de seleção e capacitação.

Em todas as fases serão disponibilizadas capacitações aos proponentes no Portal da Iniciativa BIG 2050 - <http://desafio.big2050.org.br>.

5.4 Etapa 4 – Implementação do Plano de Ação

A entrega esperada na presente Etapa é o Produto 2, caracterizado pela comprovação da realização das atividades previstas no Produto 1. Durante a Etapa 4 o contratado contará com uma equipe de suporte da Iniciativa BIG 2050 para a realização do Plano de Ação, a qual poderá realizar auditorias a qualquer momento, não havendo a necessidade de aviso prévio.

Na Etapa 4, os contratados se responsabilizam por desenvolver integralmente o que foi proposto no Plano de Ação do Detalhamento da Proposta (Produto 1) até o final do contrato (período equivalente a 5 (cinco) meses).

O não cumprimento do Plano de Ação previsto no Produto 1 poderá acarretar na rescisão do contrato entre as partes. Caso ocorram imprevistos e/ou alterações que comprometam o desenvolvimento/implementação inicial do Plano de Ação proposto, o contratado DEVE entrar em contato com a Comissão Avaliadora para relatar o problema e determinar medidas mitigadoras.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Análise de Admissibilidade

Serão previamente desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com esta chamada ou descumprirem quaisquer dos critérios de ADMISSIBILIDADE, Item 2 desta Chamada.

O julgamento das propostas diante todo o processo (Etapas de 1 a 3) será conduzido por uma Comissão de Avaliação, formada pelos organizadores da Iniciativa BIG 2050 (FAO, INEA e CERTI).

6.2 Análise e Julgamento de Mérito e Classificação

Em cada uma das fases, a análise de mérito será realizada por especialistas, designados pela Comissão de Avaliação, que emitirão pareceres e atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação.

- a. 3 (três) critérios na Etapa 1 – Inscrição da Proposta** – Enquadramento aos requisitos (alvos do radar); Potencial de geração de impacto em relação ao alvo; e Clareza e objetividade da proposta

A quantidade de propostas selecionadas na Etapa 1 será limitada a até 25 (vinte e cinco)– 5 Ideias (20%), 10 Projetos (40%) e 10 Empreendimentos (40%) - podendo sofrer ajustes em função da quantidade de submissões e da pertinência observada pela Comissão de Avaliação.

- b. 7 (sete) critérios na Etapa 2 – Estruturação da Proposta** - Potencial de geração de impacto em relação ao alvo; Metodologia do desenvolvimento da proposta/

descrição detalhada da solução; Grau de inovação; Maturidade da solução; Inserção do conhecimento técnico/científico; Qualificação; e Clareza e objetividade da proposta

A quantidade de propostas selecionadas na Etapa 2 será limitada a até 10 (dez) propostas – 2 Ideias (20%), 4 Projetos (40%) e 4 Empreendimentos (40%) - podendo sofrer ajustes em função da quantidade de submissões e da pertinência observada pela Comissão de Avaliação.

c. 5 (cinco) critérios na Etapa 3 – Detalhamento da Proposta - Potencial / Pertinência de sustentabilidade econômica; Consistência do plano de ação; Desempenho nos Desafios Intermediários; Sustentabilidade Ambiental / Social; e Clareza e objetividade da proposta

A quantidade de propostas selecionadas na Etapa 3 será limitada a até 10 (dez) propostas – 2 Ideias (20%), 4 Projetos (40%) e 4 Empreendimentos (40%) - podendo sofrer ajustes em função da quantidade de submissões por categoria e da pertinência observada pela Comissão de Avaliação.

Somente serão contempladas as propostas que cumprirem com todos os requisitos da Etapa 3. A aprovação na Etapa 2 NÃO garante a remuneração da proposta, apenas torna-a ELEGÍVEL a receber a capacitação da etapa, participar da Maratona e concorrer à remuneração apresentada no Item 7 do presente Termo de Referência.

Os pesos para cada um dos critérios, de acordo com as suas respectivas etapas são apresentados pela Tabela a seguir.

	Critério (global)	Peso (%)
Etapa 1	Enquadramento aos requisitos (alvos do radar) (eliminatório)	40
	Potencial de geração de impacto em relação ao alvo	40
	Clareza e objetividade da proposta	20
	TOTAL ETAPA 1	100
Etapa 2	Potencial de geração de impacto em relação ao alvo	35
	Maturidade da solução	15
	Grau de inovação	15
	Qualificação da equipe	10
	Metodologia do desenvolvimento da proposta/ descrição detalhada da solução	10
	Inserção do conhecimento técnico/científico	10
	Clareza e objetividade da proposta	5
	TOTAL ETAPA 2	100
Etapa 3	Potencial / Pertinência de sustentabilidade econômica	25
	Consistência do plano de ação	25
	Sustentabilidade ambiental / social	25
	Clareza e objetividade da proposta	15
	Desempenho nos Desafios Intermediários	10
	TOTAL	100

Em caso de empate, três critérios serão aplicados, mencionados em ordem de importância: Peso dos critérios (são priorizadas propostas com pontuação superior em critérios de maior peso); Localização geográfica (são priorizados proponentes residentes na região da Baía da Ilha Grande, seguida do Estado do Rio de Janeiro); e Idade (dando-se preferência ao de idade mais elevada).

A qualquer momento do processo de seleção, em qualquer uma das etapas, a Comissão de Avaliação poderá entrar em contato com os proponentes para obtenção de informações complementares e / ou eventuais esclarecimentos sobre a solução proposta.

A Comissão de Avaliação é formada por membros da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e da Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (Fundação CERTI).

7. REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

7.1 Distribuição da Remuneração pela FAO

Os selecionados, no mínimo **2 (dois)** e no máximo **10 (dez)**, serão contratados pela FAO, no âmbito do Projeto BIG. Cada contratação terá o valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a depender da categoria de inscrição, vide Item 2.3.

7.2 Distribuição da Remuneração por Produto

Os selecionados deverão desenvolver 1 (um) ou 2 (dois) produtos, dependendo da categoria em que se enquadram. A remuneração será realizada por produto:

- Produto 1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para todas as categorias.
- Produto 2: até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), apenas para as categorias Projeto e Empreendimento.

CATEGORIA	PRODUTOS	VALOR (R\$)
Ideia	Produto 1	10.000,00
Projeto	Produto 1 + Produto 2	10.000,00 + 40.000,00
Empreendimento	Produto 1 + Produto 2	10.000,00 + 40.000,00

Os Produtos serão remunerados somente mediante aprovação da Comissão de Avaliação.

Conforme citado no Item 5.4, o pagamento do Produto 2 está condicionado à comprovação das atividades desenvolvidas pelo selecionado, apresentadas no Plano de Ação do Detalhamento da Proposta (físico-financeiro), sendo que o atraso, a constatação da não execução de atividades previstas ou qualquer outra inconformidade poderá inviabilizar o pagamento.

Consideração importante: Os candidatos selecionados na Categoria Ideia (Item 2.3) não receberão a segunda parte da remuneração, pois não existe o comprometimento com a implementação do Plano de Ação do Detalhamento da Proposta (físico-financeiro) após a participação na “Maratona” (conforme descrito no Item 5.3).

7.3 Atividades gerais a serem desenvolvidas na contratação

Ao longo da execução da avaliação deverão ser gerados e disponibilizados os seguintes produtos:

Produto 1 (todas as categorias) – Plano Detalhado da Proposta: Deve descrever a metodologia de trabalho, conter o cronograma detalhado com a especificação das atividades a serem desenvolvidas e suas respectivas informações financeiras. O documento consolidado, em sua versão final deverá ser entregue em até 7 (sete) dias após a apresentação à banca.

O Produto 1 deverá considerar os seguintes aspectos:

(a) Relevância atual dos objetivos e metas a serem alcançadas no período e a forma como estes se associam aos alvos;

(b) Relevância dos mecanismos gerenciais para garantir uma boa gestão do projeto;

(c) Possibilidade de atingir as metas e os objetivos originais no prazo inicialmente estipulado para execução da proposta de acordo com indicador de acompanhamento a ser estabelecido, e;

(d) Coerência entre os (i) objetivos; (ii) metas; (iii) indicadores de acompanhamento e; (v) no orçamento correspondente.

(f) Outros itens a serem ajustados entre o proponente contratado e os organizadores do Desafio BIG..

Produto 2 (apenas categorias Projetos e Empreendimentos) - Produto contendo as comprovações do avanço no período, conforme estabelecido no Produto 1 (Produto Detalhado da Proposta). A entrega deste e a conformidade com as atividades e orçamento previstos é pré-requisito chave para o recebimento da segunda Parcela.

A FAO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados, com base termos estabelecidos no CONTRATO.

A FAO (ou a sua indicada) poderá, a qualquer momento, solicitar apresentação de relatório do projeto contemplado, visitar os locais de sua execução ou fazer vistorias dos bens adquiridos.

7.4 Forma de apresentação dos Produtos

Todos as versões dos produtos deverão ser escritas em língua portuguesa e disponibilizadas em formato digital, em formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (NBr), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos, em que poderão ser utilizados outros formatos das NB para sua perfeita compreensão.

Cada produto, após sua aprovação pela organização do Desafio BIG e FAO, deve ser entregue com conteúdo completo contendo metodologias, dados, tabelas, fotos, desenhos, croquis, mediante a apresentação de modelo abaixo proposto. Devem ser entregues duas vias em mídia eletrônica, preferencialmente em CD, DVD–Rom, Email e / ou Pen Drive em formato compatível com programas MS Office ou Open Office.

A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deverá observar as seguintes características:

- Páginas numeradas
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc.)
- Tamanho A4 do papel

Também se deverá seguir as seguintes instruções durante a redação dos documentos:

- Tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar numerados, apresentar legenda e títulos completos e auto-explicativos.
- As siglas deverão ser explicadas somente na primeira vez em que forem citadas e deverá aparecer uma relação das siglas utilizadas no início do documento.
- As palavras em outros idiomas deverão vir em itálico.
- Os nomes populares compostos deverão sempre ter hífen. Nomes populares estarão sempre em minúsculas.
- Autores e obras citadas deverão ser referidos apenas por iniciais maiúsculas, seguidos por vírgula e data.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 Instrumento de Formalização do apoio e Natureza do Repasse

A contratação será formalizada sob a forma de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA Pessoa Física (“PSA Produto”)**. O contrato deverá ser assinado diretamente entre o INDIVÍDUO (Pessoa Física detentora da proposta selecionada) e a FAO. Nesse documento o INDIVÍDUO declara assumir os compromissos de garantir a realização plena proposta no Produto I detalhado na Etapa 3 e do Produto 2 detalhado no Produto 1.

8.2 Documentos necessários

- a) *Personal History Form* (Anexo 12.1), devidamente preenchido e assinado.
- b) Termo de Compromisso do Beneficiário (Anexo 12.2), devidamente preenchido e assinado.
- c) Documento que comprove a ausência de vínculo empregatício com a FAO, do candidato e de parentes próximos (*Declaration of non-employment + disclosure combined* – Anexo 12.3)
- d) Dados cadastrais e bancários do candidato (Anexo 12.4).
- e) Documento que informa as instruções de pagamento (Anexo 12.5).
- f) Realização dos Curso de Segurança "*Basic and Advanced Security in the Field*" - (ASITF) <https://training.dss.un.org/courses>

O indivíduo deverá ASSEGURAR que os documentos solicitados pela Comissão Organizadora da Iniciativa BIG 2050 estejam REGULARES. A ausência de qualquer documento exigido ou a constatação de qualquer irregularidade no processo constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto aprovado na Etapa 3 – Detalhamento da Proposta.

Os recursos deverão ser repassados de acordo com os termos e condicionantes estabelecidos no Item 7.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta, por motivo de interesse da FAO ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O indivíduo selecionado responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no CONTRATO, permitindo que a FAO, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

As instituições promotoras e fomentadoras (FAO e eventuais parceiros da Iniciativa BIG 2050) ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Mecanismo de Incentivo da Iniciativa BIG 2050.

Todo conteúdo desenvolvido pelos candidatos, individualmente ou em conjunto, para atender as etapas desta chamada poderão ser utilizados, editados e divulgados, em qualquer mídia ou meio, pelas instituições organizadoras e promotoras do presente processo seletivo, resguardando a seus autores o direito à menção de autoria na forma da legislação vigente.

Ao submeterem os formulários de inscrição, os candidatos autorizam a utilização e divulgação de sua imagem em audiovisuais e fotografias em ações promocionais da Iniciativa BIG 2050 que não impliquem prejuízo ou denigrem a imagens das pessoas nele representadas.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os produtos desenvolvidos pelo consultor, decorrentes dos serviços objeto deste Termo de Referência, serão de propriedade do INEA, FAO e do Global Environmental Facility (GEF), incluindo arquivos em meio magnético e ou óptico, fotografias, filmagens, fichas de campo, documentação e outros produtos gerados no contexto dos serviços e deve ser mantido o sigilo sobre eles.

Não será permitida a cessão, citação ou qualquer referência pública a nenhum dos trabalhos realizados sem a autorização expressa dos proprietários. Os direitos sobre os produtos gerados poderão ser licenciados ou cedidos aos respectivos proponentes após o término dos contratos.

Esta Chamada é o documento oficial da FAO, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na Chamada.

Os convidados a participar de cada etapa, bem como eventuais atualizações e outras informações necessárias sobre essa Chamada serão publicadas no site <http://desafio.big2050.org.br>. É de responsabilidade dos candidatos acessá-lo para acompanhar o andamento do processo.

Aos candidatos que participarem da Etapa 2 em diante será fornecido Certificado das etapas correspondentes. Cada candidato receberá apenas 1 (um) certificado que conterá a descrição das etapas em que efetivamente participou, sendo exigido cumprimento integral da etapa para cômputo da efetiva participação.

A Comissão de Avaliação será composta por profissionais das organizações responsáveis pelo desenvolvimento da Iniciativa BIG 2050.

Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: contato@big2050.org.br.

12. ANEXOS

- 12.1 Personal History Form (PHF)**
- 12.2 Designation of Beneficiary**
- 12.3 Declaration of non-employment + disclosure combined**
- 12.4 Dados Cadastrais e Bancários**
- 12.5 Banking Instructions consultants**